



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE****Nº 002/2015****Processo Administrativo n.º 044/2015**

**OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais.**

**VALOR – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**DOTAÇÃO –**

03 – Secretaria de Administração;

001 – Secretaria de Administração;

04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

sol. 89  
0000027 125

L. 126

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 09 de julho de 2.015.

De: **Secretaria de Administração**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais**

Venho por meio desta solicitar que sejam tomadas as medidas necessárias para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais desta Secretaria, através de cursos presenciais e a distância (online - ao vivo).

Salientamos que nos dias de hoje a evolução tecnológica, legal e regimental predeterminam, a cada dia, novos rumos nas organizações. Fatores como qualidade e produtividade passam a ser perseguidos com maior afinco pela administração pública. É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de funcionários.

No serviço público não poderia ser diferente, pois a única distinção que se faz em relação às empresas privadas é que estas visam lucro. O avanço dos meios de comunicação, o acesso à informação, o aumento da consciência do cidadão em relação aos seus direitos, bem como o papel que deve desempenhar o gestor público, entre outros fatores, passou a exigir das entidades públicas maior comprometimento com os processos de gestão, pois cumprem funções que interessam a toda sociedade. Ora, nunca se disse que órgão público não precisa ser moderno e eficiente só porque não gera lucro. Ao contrário, é dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL

000003

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Nesse contexto, a capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance desse objetivo. No serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas. De um modo geral, a maioria das carreiras públicas, prende o servidor por décadas, e em boa parte dos casos, vai até a aposentadoria. Por isso, um quadro de servidores que provavelmente receberá pouca oxigenação, precisa estar submetido a programas de treinamento contínuo a fim de que ele seja dotado de condições que lhe permitam, de um lado, acompanhar a evolução da atividade estatal, e do outro, manter-se motivado apesar dos vários anos a serviço do órgão.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Antônio Carlos Bignardi**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

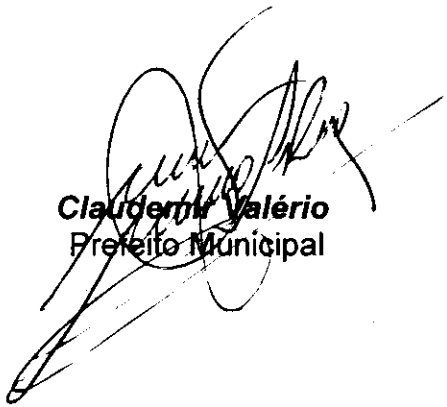
Nova Santa Bárbara, 09/07/2015.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais desta Secretaria, através de cursos presenciais e a distância (online - ao vivo), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

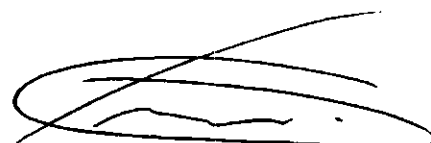


**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

<b>TABELA DE DESCONTOS</b>			
	<b>1º Módulo</b>	<b>2º Módulo</b>	<b>Total</b>
1 PARTICIPANTE	R\$ 780,00	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
2 PARTICIPANTES	R\$ 760,00	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
3 PARTICIPANTES	R\$ 730,00	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
4 PARTICIPANTES	R\$ 690,00	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
	<b>1º Módulo</b>	<b>2º Módulo</b>	<b>Total</b>
1 PARTICIPANTE	R\$ 490,00	R\$ 240,00	R\$ 720,00
2 PARTICIPANTES	R\$ 460,00	R\$ 230,00	R\$ 690,00
3 PARTICIPANTES	R\$ 430,00	R\$ 215,00	R\$ 645,00
4 PARTICIPANTES	R\$ 390,00	R\$ 195,00	R\$ 585,00

\*Com base nos valores da tabela, será concedido um desconto de 15% sobre o valor total.

\*Tabela vigente para o ano de 2015.



Frank Willian Avila e Silva  
Sócio Diretor Administrativo  
Unipública

Curitiba, 06 de Julho de 2015.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
LTDA - EPP**  
**CNPJ: 11.227.107/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:00:36 do dia 23/06/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/12/2015.  
Código de controle da certidão: **1BB6.8CD3.2A38.95AD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11227107/0001-93  
**Razão Social:** UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA  
**Endereço:** R EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR  
/ 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2015 a 28/07/2015

**Certificação Número:** 2015062904434491211891

Informação obtida em 10/07/2015, às 16:01:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.227.107/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/10/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL</b>	NÚMERO <b>39</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>80.410-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>financeiro@unipublicabrasil.com.br</b>		TELEFONE <b>(41) 3323-3131 / (41) 3323-3131</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/07/2015 às 16:01:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 11.227.107/0001-93**

FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Fernando Simas, nº 570 – Apartamento 301, Bairro Mercês, CEP 80430-190, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.567.036-9/SSP-PR e do CPF nº 055.753.779-70, e SUELI DOMINGUES DE AVILA E SILVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.198.557-9/SSP-PR, e do CPF nº 006.259.439-70, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Avenida Cândido de Abreu nº 180 – Apartamento 76, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-000;

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, com sede e foro em Curitiba – PR, na Avenida Cândido de Abreu nº 140 – 2º Andar – sala 201, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-901, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206603545, por despacho em sessão de 07 de outubro de 2009, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia SUELI DOMINGUES DE AVILA E SILVA, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal da seguinte forma:

- a) À JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 27800, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 – Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020, a quantidade de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que ingressa na sociedade pelo presente instrumento;
- b) À BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campina da Lagoa – PR., em 25 de novembro de 1987, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba – PR., na Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 1172 – Apartamento 501, Bairro Água Verde, CEP 80620-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.974.874-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 063.035.329-85, a quantidade de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que ingressa na sociedade pelo presente instrumento.



1

**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 11.227.107/0001-93**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente integralizados, cede e transfere à BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, já qualificado na cláusula primeira, a quantidade de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia retirante SUELI DOMINGUES DE AVILA E SILVA e o sócio cedente FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, dão aos sócios ingressantes JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração com a transferência e com a cessão de quotas realizada, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA	4.000	R\$ 4.000,00	40%
FRANK WILLIAN AVILA E SILVA	3.000	R\$ 3.000,00	30%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	3.000	R\$ 3.000,00	30%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sede de sociedade localizada na Avenida Cândido de Abreu nº 140 – 2º Andar – sala 201, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-901, fica transferida para Rua Ébano Pereira nº 44 – 8º Andar – Conjunto 804, Bairro Centro, CEP 80410-240 - Curitiba - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, FRANK WILLIAN AVILA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, aos quais cabe em conjunto ou isoladamente a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 11.227.107/0001-93

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba - PR., 30 de outubro de 2013.


  
FRANK WILLIAN AVILA E SILVA


  
SUELI DOMINGUES DE AVILA E SILVA

  
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

  
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA


Testemunhas:

  
LIZABETE ALVES DE ALMEIDA  
RG. Nº 4.792.265,8 SSP/PR.

  
CLAUDIO PRESTES RIBEIRO  
RG. Nº 4.169.027,8 SSP/PR.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 18/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136440819  
Protocolo: 13/644081-9, DE 12/11/2013

Empresa: 41 2 0660354-5  
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**4. TABELIONATO LAPORTE**  
Rua Candido Loreis, 234 Fone: 3222-4054  
CEP: 830.020-060 CURITIBA-PR

RECONHECO e dou fe' por VERDADEIRA (a/s) firma (s) da:  
[0355161]-BRUNO RICARDO AVILA E SILVA...  
[0366973]-SUELI DOMINGUES DE AVILA E SILVA...  
[0365100]-JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA...  
[0363225]-FRANK WILLIAN AVILA E SILVA...

Em testemunho da verdade.  
CURITIBA, 06 de Novembro de 2013

RENÉ FIELTES  
ESCRIVÃO JURAMENTADO  
SELO DIGITAL

esse selo em  
/funarpen.com.br

**TABELIONATO LAPORTE**  
CURITIBA - PR

3

**TABELIONATO DE NOTAS**  
CURITIBA - PR

**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 11.227.107/0001-93**

FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Fernando Simas, nº 570 – Apartamento 301, Bairro Mercês, CEP 80430-190, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.567.036-9/SSP-PR e do CPF nº 055.753.779-70; JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 27800, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 – Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020; e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campina da Lagoa – PR., em 25 de novembro de 1987, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba – PR., na Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 1172 – Apartamento 501, Bairro Água Verde, CEP 80620-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.974.874-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 063.035.329-85; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Ébano Pereira nº 44 – 8º Andar – Conjunto 804, Bairro Centro, CEP 80410-240., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206603545, por despacho em sessão de 07 de outubro de 2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20136440819 em 18 de novembro de 2013, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu Contrato Social primitivo e alteração posterior de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço residencial do sócio FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, sito a Rua Fernando Simas, nº 570 – Apartamento 301, Bairro Mercês, CEP 80430-190 – Curitiba – PR, **fica alterado para:** Rua Justina Marques dos Santos nº 109, Casa 01, CEP 83325-618, Bairro Alto Tarumã – Pinhais – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR., na Rua Ébano Pereira nº 44 – 8º Andar – Conjunto 804, Bairro Centro, CEP 80410-240, **fica transferida** para Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Bairro Centro, CEP 80410-220 - Curitiba - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Cumprindo mandamento emanado no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem reformular e consolidar o contrato social e alteração posterior, que passam a vigorar com a seguinte redação:



**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 11.227.107/0001-93**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:**

**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Pinhais – PR, na Rua Justina Marques dos Santos nº 109, Casa 01, CEP 83325-618, Bairro Alto Tarumã, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.567.036-9/SSP-PR e do CPF nº 055.753.779-70; JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 27800, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 – Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020; e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campina da Lagoa – PR., em 25 de novembro de 1987, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba – PR., na Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 1172 – Apartamento 501, Bairro Água Verde, CEP 80620-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.974.874-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 063.035.329-85; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Bairro Centro, CEP 80410-220 - Curitiba - Estado do Paraná., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206603545, por despacho em sessão de 07 de outubro de 2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20136440819 em 18 de novembro de 2013, resolvem, por este instrumento, CONSOLIDAR seu Contrato Social primitivo e alteração posterior de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Bairro Centro, CEP 80410-220.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, a critério dos sócios e a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é Prestação de Serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 8599-6/04-00.



**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 11.227.107/0001-93**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA	4.000	R\$ 4.000,00	40%
FRANK WILLIAN AVILA E SILVA	3.000	R\$ 3.000,00	30%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	3.000	R\$ 3.000,00	30%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

**Parágrafo Único:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, FRANK WILLIAN AVILA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, aos quais cabe isoladamente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.



**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 11.227.107/0001-93**

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincide com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

**Parágrafo único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

**Parágrafo Quarto:** A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Quinto:** As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, FRANK WILLIAN AVILA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da



**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 11.227.107/0001-93**

sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Para eventual propositura de qualquer ação referente a esta alteração consolidada de contrato, fica eleito o foro da cidade de Curitiba/Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

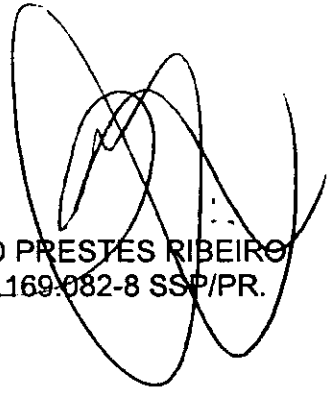
Curitiba – PR., 02 de abril de 2014.

  
FRANK WILLIAN AVILA E SILVA

  
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

  
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA

Testemunhas:  
  
LIZABETE ALVES DE ALMEIDA  
RG. Nº 4.792.265-8 SSP/PR.

  
CLAUDIO PRESTES RIBEIRO  
RG. Nº 4.169.082-8 SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014  
SOB NÚMERO: 20141955236  
Protocolo: 14/195523-6, DE 14/04/2014  
Empresa: 41.2.0660354-5  
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL







PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10 de julho de 2015.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais da Secretaria de Administração.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais da Secretaria de Administração, através de cursos presenciais e a distância (online - ao vivo), conforme solicitado pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, num valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para um período de 6 (seis) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 10/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais da Secretaria de Administração, através de cursos presenciais e a distância (online - ao vivo), conforme solicitado pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, num valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para um período de 6 (seis) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;

001 – Secretaria de Administração;


04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10 de julho de 2015.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora  
CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 10/07/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais da Secretaria de Administração, através de cursos presenciais e a distância (online - ao vivo), num valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para um período de 6 (seis) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;

001 – Secretaria de Administração;

04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

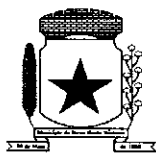
Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de contratação direta deste objeto, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I e II da Lei nº 8.666/93.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

000020

Origem: Depto. Jurídico;

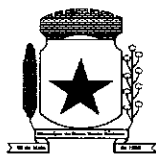
Destino: Prefeito Municipal.

Tendo em vista C.I., encaminhada para este Departamento Jurídico visando a obtenção de parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais da Secretaria de Administração no valor estimado R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), por um período de 06 (seis) meses, temos a expor o que segue:

À apreciação deste Setor Jurídico no processo administrativo, é que até o momento o mesmo foi devidamente instruído conforme exigências constantes no art. 14º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

De acordo com a justificativa da Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Administração é de que: *“Nos dias de hoje a evolução tecnológica, legal e regimental predeterminam, a cada dia, novos rumos nas organizações. Fatores como qualidade e produtividade passam a ser perseguidos com maior afincio pela administração pública. É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de funcionários”.*

*No serviço público não poderia ser diferente, pois a única distinção que se faz em relação às empresas privadas é que estas visam lucro. O avanço dos meios de comunicação, o acesso à informação, o aumento da consciência do cidadão em relação aos seus direitos, bem como o papel que deve desempenhar o gestor público, entre outros fatores, passou a exigir das entidades públicas maior comprometimento*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

000021

*com os processos de gestão, pois cumprem funções que interessam a toda sociedade. Ora, nunca se disse que órgão público não precisa ser moderno e eficiente só porque não gera lucro. Ao contrário, é dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores serviços.*

*Nesse contexto, a capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance desse objetivo. No serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas. De um modo geral, a maioria das carreiras públicas, prende o servidor por décadas, e em boa parte dos casos, vai até a aposentadoria. Por isso, um quadro de servidores que provavelmente receberá pouca oxigenação, precisa estar submetido a programas de treinamento contínuo a fim de que ele seja dotado de condições que lhe permitam, de um lado, acompanhar a evolução da atividade estatal, e do outro, manter-se motivado apesar dos vários anos a serviço do órgão”.*

Diante da justificativa apresentada e do consenso sobre a importância da capacitação dos servidores públicos, entendo que é possível “a contratação de cursos de capacitação para os agentes públicos realizada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da LLC,” vejamos:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Desta feita e dando continuidade ao raciocínio, a licitação é sempre inexigível quando exista impossibilidade de competição entre os eventuais licitantes. Desse modo, a inexigibilidade de licitação não pressupõe necessariamente a existência de apenas uma pessoa ou empresa apta a contratar.

**Súmula/TCU nº 252/2010 (DOU de 13.04.2010, S. 1, p. 72) - “A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”.**

De acordo com à Súmula TCU nº 252, vislumbramos o atendimento aos requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

a) em primeiro lugar, trata-se de serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal);

b) em segundo lugar, as próprias características da capacitação, tais como carga-horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento (abordagem prática e jurisprudencial), instrutor, datas de realização e disponibilidade de tempo do pessoal da



administração para a participação nos dias previstos para o curso, tudo isso acaba por configurar a natureza singular do objeto;

c) por fim, os instrutores são profissionais com inquestionável experiência prática em diversas áreas administrativas, requisitos que vislumbramos adequados a caracterizá-los como notórios especialistas no assunto.

Sobre os cursos de treinamento aberto ou fechado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que *“é também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições”*.

Assim, somente se enquadra na inexigibilidade fundada no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993, a contratação de cursos abertos, sendo que os cursos fechados devem ser objeto de licitação.

*In casu*, trata-se de curso aberto.

De se notar ainda, que a própria Advocacia-Geral da União, ao emitir a Orientação Normativa AGU nº 18, firmou seu posicionamento no sentido de que, existindo em algum caso concreto determinado traço distintivo, seja devidamente justificado pela Administração e efetuada a contratação por inexigibilidade para a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros: *“contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25,*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

000024

inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista”.

Diante do exposto, entende este Departamento Jurídico entende que é possível “a contratação de cursos de capacitação para os agentes públicos realizada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da LLC.

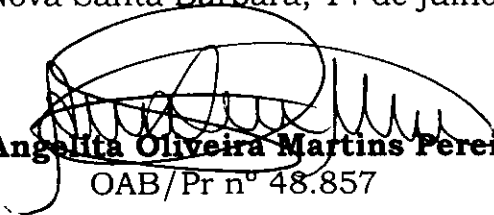
**Por fim, informa-se que para a regular inexigibilidade de procedimento licitatório cumpre observar os arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.**

Desta forma, temos que os documentos acostados ao processo estão em ordem, principalmente quanto à justificativa para a consecução do ora pretendido e obedecem ao artigo 3º da Lei de Licitações e contratos quanto à sua legalidade.

Por outro, mister ressaltar que será sempre necessária a observância do procedimento da licitação quando surja possibilidade de competição objetiva entre os particulares.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 14 de julho de 2.015.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/Pr nº 48.857





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná


**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 002/2015**

Processo Administrativo n.º 044/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 09 de julho de 2015, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 14 de julho de 2.015.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	044/2015
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS
Dotação Orçamentária*	0300104122007002007339039000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.000,00
Data Publicação Termo ratificação	14/07/2015
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 31/2015 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 16/07/2015 às 07h59min do dia 29/07/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 09h59min do dia 29/07/2015.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 29/07/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 217.993,93 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 14/07/2015.

**Fabio Henrique Gomes**

**Pregoeiro**

**Portaria nº 015/2015**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 002/2015**  
**Processo Administrativo n.º 044/2015**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 09 de julho de 2015, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 14 de julho de 2015.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**I - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Pùblicitade**

Não há publicações para a presente data.

# Prefeitura Municipal de Nova Sai

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 31/2015 - S/P  
 Objeto: Aquisição de cinco lotes de materiais, tipos: peneiras, câmaras de ar e gravadores, para manutenção dos veículos de frota municipal, tipo menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min da data 18/07/2015 às 07h59min das 29/07/2015.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 29/07/2015.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 29/07/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (Hologram) de Bids de Lances e Lances do Brasil, www.bids.com.br, Acesso restrito no link - licitações.

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Sai, Rua Valfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por e-mail: [licitacao@nova-sai.gov.br](mailto:licitacao@nova-sai.gov.br).

Novo Santa Bárbara, 14/07/2015.  
 Fábio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2015 DE EMPREitada DE OBRAS.  
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoas jurídicas de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Valfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador de cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudente Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Execução de Obras para: Pavimentação com pedras irregulares, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09/11/2015.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09/11/2015.  
 SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Gestão de Emprego.  
 RECURSOS: Contrato de Fornecedor OGU 793754/2013/MUNICIPALDESAICADXA - SIGC nº 1010441-23, Programa Fomento Urbano.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2013 DE EMPREitada DE OBRAS.  
 EXTRATO Nº TERMO DE ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2013.  
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoas jurídicas de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Valfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador de cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Tebura Leite, nº 245, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo.

OBJETO: Contrato de reservatório em concreto armado de 600.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TCPAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.  
 RECURSOS: FUNASA - TCPAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Gestão de Emprego. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/07/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015.  
 De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto de Correspondência Interna de 09 de Junho de 2015, referente ao processo de EMERGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, tendo sido atendidas as normas legais pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida emergência de licitação. Publique-se na forma da Lei.

Novo Santa Bárbara, 14 de Junho de 2015.  
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2015  
 Juiz de Direito

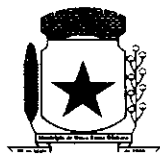
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SAI

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	1	5000	1,00	5000,00
LOTE 02	1	1000	1,00	1000,00
LOTE 03	1	1000	1,00	1000,00
LOTE 04	1	1000	1,00	1000,00
LOTE 05	1	1000	1,00	1000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>			<b>9000,00</b>

OBJETO - Aquisição de medicamentos e / REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SAI

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	1	5000	1,00	5000,00
LOTE 02	1	1000	1,00	1000,00
LOTE 03	1	1000	1,00	1000,00
LOTE 04	1	1000	1,00	1000,00
LOTE 05	1	1000	1,00	1000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>			<b>9000,00</b>

OBJETO - Aquisição de medicamentos e / REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SAI



Contrato nº 020/2015

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-1, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio-administrador, **Sr. Frank Willian Ávila e Silva**, inscrito no CPF nº 055.753.779-70, RG nº 9.567.036-9/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais, através de cursos abertos, presenciais e a distância (online - ao vivo), conforme consta da proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

A **CONTRATADA** compromete-se em conceder a **CONTRATANTE**, descontos proporcionais e cortesias em inscrições realizadas nos eventos técnicos daquela (curso, workshop, congresso, seminário, palestra, etc.), nos seguintes termos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será concedido 15% (quinze) de desconto sobre o valor de tabela de cada matrícula realizada por esta Entidade nos Cursos Presenciais, Online + Gravação e somente Online (ao vivo).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será concedida uma cortesia para **CONTRATANTE** sempre que durante o mês a mesma realize mais de 08 (oito) matrículas. A cortesia deverá ser utilizada no mês subsequente de sua cessão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** somente fornecerá certificado de Conclusão do respectivo curso, quando o aluno atingir assiduidade (presença mínima) nos cursos presenciais de 75% (setenta e cinco por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



# NOVA SANTA BÁRBARA

- a) Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 06 de Julho de 2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços objeto descrito na Cláusula Primeira, fica **estimado** um valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATANTE não será obrigada a solicitar a prestação dos serviços ou a realizar o pagamento do valor total estabelecido neste instrumento, durante a vigência do contrato, realizando o pagamento apenas dos serviços efetivamente realizados.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante a apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados, no prazo máximo de 15 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e atestados. A atestação da nota fiscal / fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.



# NOVA SANTA BÁRBARA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 03 – Secretaria de Administração; 001 – Secretaria de Administração; 04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2015.

  
Cláudio Valério

Prefeito Municipal – Contratante

  
Frank Willian Ávila e Silva

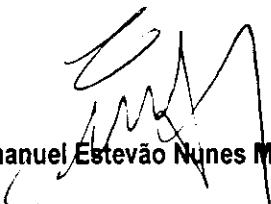
Unipública - União Para Qualificação Profissional Ltda - EPP – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

000032

# NOVA SANTA BÁRBARA

  
Emmanuel Estevão Nunes Morgado

Chefe de Gabinete – Responsável pelo acompanhamento do contrato

  
Visto do Departamento Jurídico



Santa Bárbara, 17 de junho de 2015.

**CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal**

REF: Processo de licitação nº 001/2015  
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Frank William Ávila e Silva.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 15/01/2016. SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2015.

**PORTARIA Nº 044/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA resolve, no uso de suas atribuições legais: **EXONERAR**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr(a), o Sr. ALYSSON KASEKER DA SILVA, portador da RG nº 10.725.030-1 SSP/PR, CPF nº 067.070.199-86, do Cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSITO MUNICIPAL, de provimento em comissão com símbolo CC-4, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 645/2012 e posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 17 de junho de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**JORNAL**  
**A CIDADE**  
 REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-42


Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300-000  
 Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150  
 e-mail geral: acidade@onda.com.br

**Diretor Proprietário**  
 Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

**Diretora**  
 Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

**Colaboradores:**  
 DIVERSOS.

**Circulação nos Municípios de:** Cornélio Procopio, Uraí, Rancho Alegre, Sertãozinho, Leopoldina, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapiranga, Curitiba, Jussara, Santa Amélia, Abatiã, Roberto do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Marilândia, Andaraí, Curitiba, Barra do Jacaré, Riporá, Prêmio de Minas e Itaiti.

**Afiliação a**  
 **adioribe**

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Registrado  
 Prefeitura do Município de Uraí, Estado de  
 ano de dois mil e quinze.

As  
 Ch

## Prefeitura São Sebastião

**EXTRATO DE**

Contratante: Prefeitura Municip  
 Contratado: Admissão Serviço  
 Objeto: Contratação de empre  
 envio de publicações de interesse  
 Valor Total: R\$ 894,00 (oitocent  
 Vigência: A contratação terá vix  
 contar da data de publicação dest

### PROCESSO DE DISPE PROCESSO AD DISPENSA DE HOMOLOGAÇ

Torna-se pública a homologaçã  
 o processo administrativo sob o nº  
 DE EMPRESA PARA PRESTAÇ  
 DE PUBLICAÇÕES DE INTERE  
 ÓRGÃOS: DIÁRIO DE JUSTIÇA/  
 DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; D  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO P  
 DIÁRIO DE JUSTIÇA DO PA  
 SERVIÇOS EM TECNOLOGIA  
 estabelecida à AVENIDA SANTO  
 - CEP 86.039-090 - LONDRINA

**NEW DESCRICAO**

01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI  
 ENVIO DE PUBLICAÇÕES DE INT  
 DO MUNICÍPIO NOS SEGUINTES:  
 DIÁRIO DE JUSTIÇA DA UNIÃO  
 DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
 DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ  
 DIÁRIO DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Em, 29 de junho de 2015.  
 LUIZ FERNAN

### PROCESSO DE DISPE RATIFICAÇÃO DI

Em vista da justificativa e fun  
 em considerações os termos de  
 Jurídica, aprovo a realização da  
 Ratifico, nos termos da justific  
 SERVIÇOS EM TECNOLOGIA  
 estabelecida à AVENIDA SANTO  
 - CEP 86.039-090 - LONDRINA  
 São Sebastião da Amoreira, 29  
 Luiz Fernan

Valor total da despesa: R\$ 89  
 Pagamento: conforme previs



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000034

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 30/07/2015.

**De: Setor de Licitações e Contratos**

**Para: Emmanuel Estevão Nunes Morgado - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 020/2015**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 020/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais, firmado com a empresa **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

30/07/15



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000035

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 14 de janeiro de 2.016.

De: **Secretaria de Administração**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Aditivo de prazo ao contrato nº 020/2015**

Venho por meio desta solicitar ao Setor de Licitações que seja feito um aditivo do prazo de vigência do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, de nº 020/2015, por mais 06 (seis) meses, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato, para suprir as necessidades desta administração.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Antonio Carlos Bignardi**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado Empresa **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio-administrador, **Sr. Frank Willian Ávila e Silva**, inscrito no CPF nº 055.753.779-70, RG nº 9.567.036-9/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 020/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais, através de cursos abertos, presenciais e a distância (online - ao vivo), firmado entre ambos em 16 de julho de 2015, com vigência de 06 (seis) meses, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo original, ou seja, até **14/07/2016**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2016.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

  
**Frank Willian Ávila e Silva**

Unipública – União Para Qualificação Profissional Ltda - EPP – Contratada

  
**Emmanuel Estevão Nunes Morgado**

Chefe de Gabinete – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Poder  
Executivo

Ano IV  
IMPRESA OFICIAL -  
Lei n.º 560, de 02 de abril de 2013.  
Publicada na Imprensa Oficial em 08 de maio de 2013, nº 42477/2013.

N.º 670 - Nova Santa Bárbara, Paraná - Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2016.

Atos do Poder Executivo

**PORTARIA Nº 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2016**

**Súmula:** Constitui a Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**, Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR:**

**Art.1º** - Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária para Agente de Combate a Endemias n.º 003/2016 do Município de Nova Santa Bárbara, através da Lei n.º 803, de 12 de janeiro de 2016, fica constituída pelos seguintes membros:

**Ademar França** - RG: 37.742.984-3 - CPF: 904.551.269-68;  
**Aline Campos Gonçalves Almeida** - RG: 7.720.304-4 - CPF: 034.594.249-31;  
**Daniela Corsi Vicente** - RG: 8.713.921-2 - CPF: 042.731.939-06;  
**Sara Medeiro Correa Bittencourt** - RG: 8.454.896-0 - CPF: 034.653.859-93;  
**Sidney Fernandes** - RG 6.228.034-4 - CPF: 110.361.308-19

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 19 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 02/2016**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara - Pr. representado pelo seu Diretor Presidente, Gerson Nogueira Junior, torna público que firmou **CONTRATO** com a empresa **HIDROGERON** Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas Ltda - ME, situada à Rua Tangará, 803, Jardim Petrópolis na cidade de Arapongas - Pr., objetivando a locação e manutenção de equipamento para cloração e fluoretação da água de sistema de abastecimento de água, no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, importando o valor mensal do contrato em R\$ 547,91 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos) no período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 6.574,92 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) de acordo com a legislação vigente.

Nova Santa Bárbara- Pr., 11 de Janeiro de 2016.

**Gerson Nogueira Junior**  
Diretor Presidente do SAMAE

**CERTIDÃO**

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para conhecimento dos interessados. Nova Santa Bárbara - Pr., 11 de Janeiro de 2016.

**Daice Tosti dos Santos**  
Presidente da C.P.L.

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato n.º **020/2015** de Empreitada de Obra.  
REF.: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2015.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n.º 563.691.409-10 e a empresa **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.227.107/0001-93, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 39, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio-administrador, **Sr. Frank Willian Ávila e Silva**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais.

**PRAZO DO ADITIVO:** Mais 06 (seis) meses do prazo original, ou seja, até 14/07/2016.

**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 15/01/2016.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2015**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 25/2015

**Partes:** **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.612.312/0005-78, com endereço à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracão 06 e 07 - CEP: 81580-450 - Bairro: Uberaba, Curitiba/PR, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Juliene Pinto Moura da Silva**.

**OBJETO:** Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais um período de 6 (seis) meses, ou seja, até 04/07/2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2016

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º222 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3266-8100  
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br  
www.nsb.pr.gov.br  
www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA - Sua autenticidade é

C. Procópio, Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2016

Edição

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

## CONVITE

Aos

Municípios

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara tem a honra de convidar os Municípios, para a 1ª Audiência Pública de 2016, referente ao 3º quadrimestre de 2015 do município, da Secretaria de Saúde – plano municipal de saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, atendendo o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da Transparência da Gestão Fiscal.

Dia: 22 de janeiro de 2016;

Horário: 9:00 horas;

Local: Câmara Municipal.

Contamos e agradecemos a vossa presença.

Nova Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2016.

Claudemir Valério – Prefeito Municipal

### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 020/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Frank Willian Ávila e Silva.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais.

PRAZO DO ADITIVO: Mais 06 (seis) meses do prazo original, ou seja, até 14/07/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15/01/2016.

### PORTARIA Nº 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Súmula: Constitui a Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.

CLAUDEMIR VALÉRIO, Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR:

Art.1º - Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária para Agente de Combate a Endemias nº 063/2016 do Município de Nova Santa Bárbara, através da Lei nº 804, de 12 de janeiro de 2016, fica constituída pelos seguintes membros:

Ademar França – RG: 37.742.984-3 - CPF: 904.551.269-68;

Aline Campos Gonçalves Almeida – RG: 7.720.304-4 – CPF: 034.594.249-31;

Daniela Corsi Vicente – RG: 8.713.921-2 - CPF: 042.731.939-06;

Sara Medeiro Correa Bittencourt – RG: 8.454.896-0 - CPF: 034.653.859-93;

Sidney Fernandes – RG 6.228.034-4 – CPF: 110.381.308-19

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 19 de Janeiro de 2016.

LOTE-1 42 -	1106	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, com válvula digital (sonda suga) Pacote 10 unidades nº 06. Função: aspirar secreções do sistema respiratório e aéreas. Características gerais: composição básica - tubo PVC até flexível, conector e válvula de press negativa distal intermitente. a válvula permite variações na pressão de as de secreções permitindo perfomas muito superior no procedimento
LOTE-1 43 -	5681	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, com válvula digital (sonda suga), p 10 unidades. Função: aspiração de secreções do sistema respiratório e aéreas. Características gerais: composição básica - tubo PVC até flexível, conector e válvula de press negativa distal intermitente. - a válvula permite variações na pressão de as de secreções permitindo perfomas muito superior no procedimento
LOTE-1 44 -	5680	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, com válvula digital (sonda suga), p 10 unidades. Função: aspiração de secreções do sistema respiratório e aéreas. Características gerais: composição básica - tubo PVC até flexível, conector e válvula de press negativa distal intermitente. - a válvula permite variações na pressão de as de secreções permitindo perfomas muito superior no procedimento
LOTE-1 45 -	1070	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, p/ com 10 unid. com válvula digít (Sonda Suga). Função: Aspiração de secreções do sistema respiratório e aéreas. Características gerais: Composição básica: Tubo PVC até flexível, conector e válvula de press negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de as de secreções permitindo perfomas muito superior no procedimento
LOTE-1 48 -	9470	TESOURA CIRÚRGICA line reta t
LOTE-1 49 -	2883	TESOURA IRIS CURVA 11,5 cm, e inox
LOTE-1 5 -	5754	Aparelho de tricotomia metal com suporte para lâmina separado
TOTAL		

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO DE PREÇO N.º 6

#### REFERENTE AO PREGÃO ELE

OBJETO – Aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde  
VALIDADE DA ATA: De 13/07/2015 à  
DETENTORA DA ATA: ATHOS COM  
CNPJ sob nº. 07.118.503/0001-05  
Rua Valenza, 135 B - CEP: 83413-571  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita  
nº 48857.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITENS		
LOTE-1 19 -	8482	FIO DE SUTURA, MATERIAL CAI CROMADO COM AGULHA TIPO



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000040

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE**N° 021/2015

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10	Contrato	OK	
11	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
12	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	<del>OK</del>	





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Inexigibilidade nº 02/2015, registrado em 14/07/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 41, que corresponde a este termo.

***Maria Jose Rezende***

Responsável pelo Setor de Licitações